

08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. da Arquitetura, S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153080-5-00013-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126 - 8662.

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE
Coordenador de Licitações

(SIASgnet - 18/06/2021) 153409-15233-2021NE800006

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 0241/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: DANILO FRAGA DANTAS. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.018307/2021-87. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA/CFCH. Valor: R\$ 5.831,21 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe ADJUNTO, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0242/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: ALLAN CHARLES SANTOS DE ALMEIDA. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.018307/2021-87. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE HOTELARIA E TURISMO/CCSA. Valor: R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe ASSISTENTE, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0243/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: LUCAS PEREIRA SOUZA DA SILVA. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.018307/2021-87. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/CCS. Valor: R\$ 3.522,21 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe ADJUNTO, Nível 1, com DOUTORADO, em regime de trabalho de 20 horas semanais. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0244/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: TÂMARA KELLY DE CASTRO GOMES. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.018307/2021-87. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO/CCS. Valor: R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe ASSISTENTE, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 16/06/2021 a 31/12/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

Nº 0245/2021 - Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado como Professor SUBSTITUTO: LILIANE ELISE SOUZA NEVES. Fundamento: Art. 6º da Lei Nº 8.745/93 e Processo Nº 23076.018307/2021-87. Objeto: Magistério no DEPARTAMENTO DE FONOAUDILOGIA/CCS. Valor: R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), mensais, reajustáveis de acordo com as majorações incidentes sobre o vencimento de um Professor de Magistério Superior, Classe ASSISTENTE, Nível 1, com MESTRADO, em regime de trabalho de 40 horas semanais. Vigência: 17/06/2021 a 31/12/2021. Verba: Dotação do Tesouro Nacional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Processo: 23007.00004293/2021-69. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB - CNPJ 07.777.800/0001-62. COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - COOPATAN - CNPJ 04.172.183/0001-83. Objeto: Estágio. Fund. Legal: Leis nº. 8.666/1993 e nº. 11.788/08. Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2026. Data de Assinatura: 18/06/2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 8676.11.1021; PROCESSO Nº 23077.043998/2021-81; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS - SEPLAN. CNPJ: 00.443.680/0001-18. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre a UFRN e a SEPLAN, visando desenvolver, em conjunto, ações de mútuo interesse por meio de: Organização conjunta de eventos acadêmicos, científicos e culturais; Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas, científicas e culturais. Vigência: 20 (vinte) meses, contado a partir da data da sua assinatura. Data de assinatura: 18/06/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela SEPLAN: José Aldemir Freire (Secretário), e pela UFRN: Hélio Ferreira de Miranda (Reitor em Exercício).

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 8728.21.1321. Dispensa de Licitação nº 60011/2021. PROCESSO Nº 23077.061380/2021-01. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Obter o apoio da CONTRATADA para captar e receber diretamente, sem ingresso na Conta Única do Tesouro Nacional da CONTRATANTE, inclusive na gestão administrativa e financeira, de recursos financeiros necessários à formação e execução, do Projeto de Ensino - Especialização sob o título: Curso de Especialização em Neuropsicopedagogia Institucional e Educação Especial na Perspectiva da Inclusão. Valor: R\$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais). Vigência iniciada a partir da data de assinatura vigorando por 21 (vinte e um) meses. Data de assinatura: 18/06/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto 7.423/2010, Decreto 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, 243/2018 - CONSEPE, de 04 de dezembro de 2018. ASSINAM pela UFRN: Hélio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício), pela FUNPEC: André Laurindo Maitelli (Diretor Geral).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153103 - UFRN

Número do Contrato: 5317/2016.

Nº Processo: 23077.059700/2021-55.

Dispensa. Nº 60005/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prorrogar o final da vigência para 30/07/2022 e alterar a cláusula oitava do contrato, conforme plano de trabalho.. Vigência: 05/08/2016 a 30/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.042.515,16. Data de Assinatura: 18/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2021).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 - UASG 155014 - EBSERH HUAB-UFRN

Nº Processo: 23527.004955/2020-54.

Pregão Nº 44/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA.

Contratado: 07.783.832/0001-70 - CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas "administrativas, acadêmicas", "hospitais e assemelhadas" do hospital universitário do hospital universitário ana bezerra, filial da empresa brasileira de serviços hospitalares..

Fundamento Legal: . Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total: R\$ 2.728.383,24. Data de Assinatura: 18/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/06/2021).

MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 155015

Nº Processo: 23528003433202114. Objeto: Pregão Eletrônico nº 14/2021, a fim de garantir eventuais aquisições de material de acondicionamento e embalagem, bem como de copa e cozinha, para suprir a demanda da Maternidade Escola Januário Cicco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 21/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, 270, Petrópolis - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/155015-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HAMON CASTRO PAIVA
Agente de Licitação

(SIASgnet - 18/06/2021) 155015-26443-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - UASG 155015

Nº Processo: 23528001972202119. Objeto: Pregão Eletrônico nº: 16/2021 para eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, a fim de suprir demanda da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, pelo período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 21/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, 270, Petrópolis - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/155015-5-00016-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLEVIA RIBEIRO DE SOUSA
Agente de Licitação

(SIASgnet - 18/06/2021) 155015-26443-2021NE000001

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 18 DE JUNHO DE 2021

RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

No Edital nº 033/2021-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 80, de 30/04/2021, Seção 3, p. 99/106, ONDE SE LÊ: 8.1. As provas ocorrerão no período de 07/06/2021 a 18/06/2021, sendo aplicadas remotamente nos termos deste edital., LEIA-SE: " 8.1. As provas ocorrerão no período de 07/06/2021 a 02/07/2021, sendo aplicadas remotamente nos termos deste edital." ONDE SE LÊ no Anexo I: " Evento: APLICAÇÃO DAS PROVAS (PREVISÃO). Período: 07/06/2021 a 18/06/2021., LEIA-SE: "Evento: APLICAÇÃO DAS PROVAS (PREVISÃO). Período: 07/06/2021 a 02/07/2021."

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 14, DE 18 DE JUNHO DE 2021

RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto realizado por meio do Edital de Abertura nº. 05/2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de Abril de 2021, conforme indicado abaixo:

CANDIDATOS APROVADOS POR DEPARTAMENTO E ÁREA
Unidade/Departamento/Área/CH/Candidatos Habilitados
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação/Departamento de Comunicação/Comunicação Social - Estudos Básicos da Comunicação/40
Ampla Concorrência: 1º- MARCELO CRISPIM DA FONTOURA - 8,20, 2ºELOISA BELING LOOSE - 8,18, 3ºANELISE ANGELI DE CARLI - 7,99, 4ºADRIANA STÜRMER - 7,98, 5º- DULCE HELENA MAZER - 7,88

Pessoas com Deficiência: -
Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas: -
O prazo de validade do processo seletivo será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da Instituição, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

MARILIA BORGES HACKMANN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106983.18.9 UASG 153115

Nº Processo 23079.008018/2018-89. Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 5850.0106983.18.9. Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRÁS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: dilatação do prazo em 365 dias do projeto intitulado "Melhoria da infra-estrutura laboratorial para projeto de identificação e aplicação de processos eletromagnéticos na previsão, prevenção e tratamento de incrustações inorgânicas (Rota 1) nas instalações da UFRJ". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 17/06/2021.



Processo nº 23076.012957/2021-07. / Termo de Transferência de Propriedade nº 08/2021-FADE, firmado em 28.04.2021, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bens da FADE para a UFPE, conforme itens 01 e 02, no valor de R\$ 5.000,00, discriminado no objeto do Termo. / Signatários: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; FADE: Sra. Maira Galdino da Rocha Pitta - Secretária Executiva.

Processo nº 23076.013251/2021-23. / Termo de Transferência de Propriedade nº 09/2021-FADE, firmado em 29.04.2021, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59. / Objeto: Transferência definitiva e irrevogável de bens da FADE para a UFPE, conforme item 01, no valor de R\$ 19.980,00, discriminado no objeto do Termo. / Signatários: UFPE: Prof. Alfredo Macedo Gomes - Reitor; FADE: Sra. Maira Galdino da Rocha Pitta - Secretária Executiva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2021 - UASG 158092 - UFRB

Número do Contrato: 14/2016.
Nº Processo: 23007.006960/2014-22.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 4/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. Contratado: 12.492.240/0001-30 - EIFEL INFRA ESTRUTURA DE OBRAS E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Prorrogação da execução e vigência.. Vigência: 05/05/2021 a 01/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.468.407,43. Data de Assinatura: 03/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2021).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO GRANDE DO NORTE - IPREM/RN. CNPJ Nº 40.997.256/0001-30. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 8095.11.1120 para 04/05/2022 e alocar recursos no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para o novo prazo, findo este, cessará de pleno direito. Valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 03/05/2021 a 04/05/2022. Data de assinatura: 03/05/2021. Processo nº 23077.028394/2021-13; Fundamento Legal: Na Lei 8.666/93. ASSINAM pelo IPAM/RN: Theodorico Bezerra Neto (Diretor Geral), e pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 49/2020

O pregoeiro da UFRN comunica o resultado do pregão nº 49/2020. A partir desta data ficam convocadas as empresas vencedoras para assinar atade registro de preço no prazo estipulado no edital. Foi considerada vencedora a empresa: LEBIAN MARCELLE DA SILVEIRA MELO FONSECA 05350545485 15(R\$780,00), 57(R\$269,78).

PATRICIA SILVA DE MELO
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 05/05/2021) 153103-15234-2021NE800002

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 033/2021-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 80, de 30/04/2021, Seção 3, p. 99/106, "ONDE SE LÊ: item 2.1: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) - Campus de Natal/RN. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Química. VAGAS: CR. REQUISITOS: Graduação em Química e Pós-Graduação Stricto Sensu em Química ou em Química do Petróleo ou em Engenharia Química", LEIA-SE: item 2.1: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) - Campus de Natal/RN. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Química. VAGAS: CR. REQUISITOS: Graduação em Química ou em Engenharia Química e Pós-Graduação Stricto Sensu em Química ou em Química do Petróleo ou em Engenharia Química".

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 790, DE 5 DE MAIO DE 2021

Processo Seletivo Simplificado CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 121 da Resolução nº 017/2019-CONSUNI, de 19/06/2019; CONSIDERANDO o Edital nº 005/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 12, de 19/01/2021, Seção 3; CONSIDERANDO o Edital de Homologação nº 24/2021-PROGESP, publicado no DOU nº 54, de 22/03/2021, Seção 3;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Processo Seletivo Simplificado para os respectivos cargos, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, apresentar ao Setor de Provedimento da Divisão de Provedimentos e Controle de Cargos, para análise, os seguintes documentos necessários para contratação temporária, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993: a) RG e CPF; b) Título eleitoral; Comprovante de Quitação eleitoral recente; c) Carteira de reservista (obrigatório apenas no caso de candidatos de gênero masculino ou militares); d) Diplomas de graduação e/ou pós-graduação, conforme requisito do edital (frente e verso); e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil; f) Comprovante de residência recente; g) Número de inscrição no PIS/PASEP. Em atenção às regras de isolamento social impostas em razão da pandemia do COVID-19, toda a documentação deverá ser digitalizada e enviada ao endereço de e-mail provedimento@reitoria.ufrn.br, em formato PDF.

A falta de manifestação do(a) candidato(a) no referido prazo implicará em renúncia tácita à referida contratação e à permanência na lista de aprovados no certame prestado.

SOLANGE ÁLVARES DOS SANTOS

ANEXO

CARGO: Professor Temporário, Classe A, Auxiliar

PROCESSO	CANDIDATO	CH	ÁREA
23077.045190/2021-39	MARIA ANGELICA ALBUQUERQUE MOURA DE OLIVEIRA	40	DIREITO PÚBLICO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 909635/2021, Nº Processo: 23078533036202029, Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Conveniente: FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS CNPJ nº 74704008000175, Objeto: O presente Convênio tem por finalidade a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Projeto PLANO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA FISIOTERAPIA E DANÇA PARA 201/2023, Valor Total: R\$ 475.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2021 - R\$ 197.916,70; 2022 - R\$ 237.500,00; 2023 - R\$ 39.583,30, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2021NE000467, Valor: R\$ 1.000,00, PTRES: 169820, Fonte Recurso: 8150153319, ND: 335039, Vigência: 30/04/2021 a 30/04/2023, Data de Assinatura: 30/04/2021, Signatários: Concedente: CARLOS ANDRE BULHOES MENDES CPF nº 351.886.774-15, Conveniente: ANA RITA FACCHINI CPF nº 393.528.540-04.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 20/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/04/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para a UFRGS.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor Delit

(SIDE - 05/05/2021) 153114-15235-2021NE008078

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 153114

Nº Processo: 23078512251202177. Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Total de Itens Licitados: 24. Edital: 06/05/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.paulo Gama, 110 - 5.andar, Delit, Farroupilha - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/153114-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE JOAO MARIA DE AZEVEDO
Diretor Delit

(SIASGnet - 05/05/2021) 153114-15235-2021NE008078

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo de Prestação de Serviços Nº 212/2021, publicado no DOU Edição nº 82, Seção: 3, do dia 04/05/2021, página 70, onde se lê "Nº de Processo 23079.00785/2020-09", leia-se "Nº de Processo 23079.007085/2020-09"

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL Nº 372, DE 4 DE MAIO DE 2021 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

A Diretora da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professora Marcia Grillo Cabral, nomeada pela Portaria nº 6209, de 5 de julho de 2018, publicada no DOU nº 129, Seção 2, de 6 de julho de 2018, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº 118 de 19 de março de 2021, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Clínica Odontológica:
Setorização: Periodontia
1- Carina Maciel da Silva Boghossian
2- Vitor de Macedo Varela

MARCIA GRILLO CABRAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 47/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 04/05/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Anestesiologia - Material específico para garantir a continuidade da prestação de anestesia aos pacientes cirúrgicos - Equipe de aquecimento e infusão sanguínea e outros. Total de Itens Licitados: 00070 Novo Edital: 06/05/2021 das 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Professor Rodolfo Paulo Rocco, 255 Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2021 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2021, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Pregoeiro

(SIDE - 05/05/2021) 153152-15236-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - UASG 153152

Nº Processo: 2307920592202176. Objeto: Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Farmácia (Antineoplásicos, adjuvantes e imunossuppressores). Itens que resultaram em cancelados ou desertos no Pregão 12/2021. Pr 23079.217454/2020-61. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 06/05/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Professor Rodolfo Paulo Rocco, 255, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00050-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/05/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência nas especificações entre o compras net e o edital prevalecerá o ultimo..

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Pregoeiro

(SIASGnet - 05/05/2021) 153152-15236-2021NE000001



Prazo de impugnação dos membros da Comissão Examinadora	3 dias úteis a partir da divulgação
APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA (previsão)	05/09/2021 (Domingo)
APLICAÇÃO DAS DEMAIS PROVAS (previsão)	06/09/2021 a 12/09/2021

ANEXO III - TABELA ORIENTADORA DE ORDEM DE CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO*

(Edital nº 031/2021-PROGESP)
 * válida para áreas de conhecimento/cargos NÃO contempladas com o sorteio público de que trata o Capítulo 6 do Edital
 Esta tabela mostra a ordem em que serão admitidos os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Cota de Negros (CN) e Cota de Pessoa com Deficiência (CPcD), de acordo com a quantidade de vagas.
 Quantidade de

Qtd. De Admissões	Cadastro Utilizado
1	AC
2	AC
3	CN
4	AC
5	CPcD

Subsídios para definição das regras para cálculo da reserva de vagas:
 CPcD:
 - Mínimo de 5% do total de vagas (Decreto 9.508/, art. 1º, § 1º). Máximo 20% do total de vagas (Lei 8112/90). Adotou-se 20%;
 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente (Decreto 9.508/2018, art. 1º, § 3º);
 CN:
 - 20% (vinte por cento) de vagas reservadas
 - Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este é elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos)

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 033/2021-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 80, de 30/04/2021, Seção 3, p. 99/106, EXCUIR no item 2.1: "UNIDADE DE LOTAÇÃO: Departamento de Fisioterapia - Campus de Natal/RN. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Fisioterapia no Aparelho Locomotor / Ortopedia. VAGAS: CR; TITULAÇÃO / REQUISITOS: Graduação em Fisioterapia e Pós-Graduação Stricto Sensu. RT: 40h". EXCUIR no item 8.5.8.2: "Departamento de Fisioterapia - Campus de Natal/RN. DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO: Fisioterapia no Aparelho Locomotor / Ortopedia. E-MAIL PARA ENVIO DO PLANO DE AULA: dfstufrrn@gmail.com."

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato de Prestação de Serviços IAP Nº 1403, publicado no DOU de 04/05/2021, nº 82, página 70, Seção 3:
 onde se lê: VIGÊNCIA: 05/04/2021 a 05/04/2023.
 leia-se: VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 29/04/2023.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Repactuação.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2021).'

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2021
 PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL
 E COORDENADOR ADJUNTO DA UAB**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Portaria UFRGS n.º 1534, de 18 de março de 2021, que delega à SUGESP competência para a elaboração do processo seletivo de que trata este edital; na Portaria n.º 1598, de 24 de março de 2021, que institui a Comissão responsável pela elaboração do presente edital; na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei n.º 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e nas Portarias CAPES n.º 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e n.º 102, de 10 de maio de 2019, torna público que estarão abertas, no período de 05/05/2021 a 03/06/2021, as inscrições para PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À CONCESSÃO DE BOLSAS PARA COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO DA UAB.

1. Das Disposições Preliminares

1.1.A seleção de coordenadores da UAB será regida por este edital e realizada por uma Comissão de Seleção do colegiado superior ou equivalente na UFRGS, que observará as disposições dos artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999.

1.2.De acordo com a Portaria CAPES n.º 183, de 21/10/2016, o coordenador geral será o responsável institucional pelos aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos de todas as ações no âmbito do Sistema UAB, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa e de ações de extensão relacionados aos cursos.

1.2.1.O coordenador adjunto auxiliará a coordenadoria geral nas suas atividades atinentes, assim como desenvolvimento de projetos de pesquisa e de ações de extensão relacionados aos cursos.

2. Das Vagas e Requisitos Mínimos

Modalidade de bolsa.N.º de bolsas.Requisitos

Coordenador Geral.01.Professor efetivo, ativo no magistério superior da UFRGS, com graduação em qualquer área do conhecimento e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício no magistério superior.

Coordenador Adjunto.01.Professor efetivo, ativo no magistério superior da UFRGS, com graduação em qualquer área do conhecimento e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício no magistério superior OU Técnico-administrativo em educação em efetivo exercício na UFRGS, com graduação em qualquer área do conhecimento e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício no magistério superior.

3.Das Atribuições (conforme ANEXO II e III da Portaria CAPES n.º 183, de 21/10/2016)

3.1.Do Coordenador Geral

3.1.1.Coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;

3.1.2.Realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
 3.1.3.Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de cursos e coordenadores de polo;
 3.1.4.Participar de grupos de trabalhos no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
 3.1.5.Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e a adequação do Sistema;
 3.1.6.Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPEs, ou quando for solicitado;
 3.1.7.Realizar cadastramento e controle de bolsistas;
 3.1.8.Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício;
 3.1.9.Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado à UAB/DED/CAPEs;
 3.1.10.Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício;
 3.1.11.Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
 3.1.12.Acompanhar a aplicação e execução financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
 3.2.Do Coordenador Adjunto
 3.2.1. Auxiliar o Coordenador UAB em todas as suas atribuições;
 3.2.2. Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
 3.2.3. Participar de grupos de trabalhos no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
 3.2.4. Manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
 3.2.5. Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
 3.2.6. Verificar "in loco" adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos à DED/CAPEs;
 3.2.7. Realizar, em conjunto com os coordenadores de curso, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos professores envolvidos no programa;
 3.2.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados nos cursos.

4. Das Inscrições

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como as informações referentes a este processo seletivo, dar-se-ão por meio de avisos, informativos, editais ou lista de resultados, no endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp>.

4.1.A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste Edital.

4.2.Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ser servidor ativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, preencher todos os campos do formulário de inscrição e proceder o envio da documentação.

4.3.As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do endereço de e-mail dcp@progesp.ufrgs.br, no período de 05/05/2021 a 03/06/2021.

4.4.O candidato deverá preencher o formulário (anexo I) e enviá-lo por e-mail juntamente com a documentação comprobatória dos títulos e trabalhos em formato PDF. O assunto do e-mail deverá ser PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADORES UAB.

4.5.A inscrição deverá contemplar a indicação do nome do coordenador geral e coordenador adjunto em conjunto, não sendo aceitas inscrições individuais.

4.6.A Superintendência de Gestão de Pessoas fará a divulgação do Edital de Homologação das Inscrições no primeiro dia útil após o último dia de inscrição, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufrgs.br/progesp>.

5. Do Valor da Bolsa

5.1.O valor da bolsa concedida ao coordenador geral e coordenador adjunto será de R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).

5.2.O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

5.3.O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela IPES - Instituição Pública de Ensino Superior - da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

6. Da Seleção

6.1.A seleção ocorrerá em fase única, com a modalidade de avaliação de títulos e trabalhos.

6.2.Caberá à Comissão de Seleção avaliar e pontuar os títulos e trabalhos dos candidatos e analisar os pedidos de recursos.

7. Dos Resultados

7.1.De acordo com os critérios e procedimentos constantes neste Edital cada candidato terá uma nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será a nota da avaliação dos títulos e trabalhos, calculada até a segunda decimal sem arredondamento. A nota final para fins de classificação no processo seletivo será a soma das notas obtidas pelo candidato à coordenador geral e pelo candidato à coordenador adjunto, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

7.1.1.Os candidatos serão classificados pela nota final, em ordem decrescente, de modo que os candidatos com maior nota ocuparão o primeiro lugar.

7.1.1.1.Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, aos candidatos que obtiverem maior pontuação nas atividades administrativas, atividades acadêmicas e formação, obedecida esta ordem; persistindo o empate será realizado sorteio público.

7.2.Imediatamente após a conclusão dos trabalhos, o presidente da Comissão de Seleção proclamará o resultado preliminar do processo seletivo. O resultado, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp>.

7.3.O Resultado Final do processo seletivo será divulgado em edital no Diário Oficial da União onde constará a nominata dos candidatos.

8. Da Vista e Dos Recursos

8.1.O candidato poderá solicitar vista de sua avaliação e/ou interpor recurso a partir do momento da publicação, no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp>, da classificação preliminar do processo seletivo.

8.2.O pedido de vista ou a interposição de recurso devem ser apresentados à Superintendência de Gestão de Pessoas, por e-mail (dcp@progesp.ufrgs.br), que encaminhará à Comissão de Seleção, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no endereço eletrônico: <http://www.ufrgs.br/progesp>.

9. Disposições Gerais

9.1.A participação como bolsista no programa UAB do presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato no seu cargo.

9.2.É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.3.A confirmação dos requisitos obrigatórios será no ato da convocação para assinatura do Termo de Compromisso. Em caso de não comprovação desses requisitos o candidato será desclassificado.

9.4.Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

9.4.1.A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.





EDITAL Nº 033/2021-PROGESP, DE 30 DE ABRIL DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO do Magistério e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e da Lei nº 12.772/2012, e as Normas de Processo Seletivo Simplificado, dispostas pela da Resolução 225/2018-CONSEPE, de 27/11/2018, Resolução nº 030/2020-CONSEPE, de 07/07/2020 e Resolução nº 039/2020-CONSEPE, de 25 de agosto de 2020, consideradas partes integrantes deste Edital, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As atividades referentes à contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO envolvem a atuação no ensino, conforme a necessidade da instituição expressa no plano de trabalho a ser deliberado pela Unidade de lotação do servidor e no contrato de trabalho.

1.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo de 03 (três) dias, contados da sua publicação em Diário Oficial da União, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser dirigido e entregue por meio do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br. O pedido de impugnação será analisado no prazo de 2 (dois) dias, podendo ser estendido até o dobro do período inicial.

1.2.2. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do Edital do processo seletivo após o início do prazo das inscrições no tocante aos requisitos de titulação do cargo, salvo em caso de ampliação, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

1.3. DA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E RELAÇÕES DE TEMA DA PROVA DIDÁTICA

1.3.1. Os programas e as relações de temas da prova didática de todas as áreas de conhecimento deste Edital serão disponibilizadas nas páginas eletrônicas <http://www.sigrh.ufrn.br> (Menu Concursos) e <http://www.progesp.ufrn.br> (Menu Concursos), na data provável de **30/04/2021**.

1.4. DA REALIZAÇÃO REMOTA DAS ETAPAS

1.4.1. Em razão da declaração de estado de calamidade pública em todo o território nacional estabelecido pela União por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as provas do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, em sua totalidade, na forma remota, a fim de atender às medidas de distanciamento social, conforme disposições a seguir.

2. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR				
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	Regime de Trabalho
Departamento de Arquitetura – Campus de Natal/RN	Representação e Linguagem	CR	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Arquitetura e Urbanismo ou em áreas correlatas	20h
Departamento de Engenharia Química - Campus de Natal/RN	Tecnologia de Alimentos de Origem Animal / Análise Sensorial de Alimentos / Química e Bioquímica de Alimentos e Compostos Bioativos em Alimentos	CR	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química	20h
Departamento de Engenharia Biomédica - Campus de Natal/RN	Instrumentação Biomédica / Instrumentação Eletrônica Biomédica	CR	Graduação na área de Exatas ou Engenharias e Mestrado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia da Computação ou Engenharia Biomédica ou áreas correlatas	20h

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	Regime de Trabalho
Departamento de Serviço Social – Campus de Natal/RN	Fundamentos do Trabalho Profissional	CR	Graduação em Serviço Social e Especialização	20h
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - CCET				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	Regime de Trabalho
Departamento de Demografia e Ciências Atuariais – Campus de Natal/RN	Ciências Atuariais	CR	Graduação em Ciências Atuariais ou em Estatística e Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Demografia ou em Estatística	20h
Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas - Campus de Natal/RN	Climatologia Geral	CR	Graduação em Meteorologia ou áreas afins e Mestrado em Ciências Atmosféricas e Climáticas ou áreas afins	40h
Departamento de Matemática - Campus de Natal/RN	Cálculo e Álgebra Linear	CR	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Matemática	40h
Instituto de Química – Campus de Natal/RN	Química Geral e Processos Químicos	CR	Doutorado em Química ou em áreas correlatas (Química Industrial ou Engenharia Química ou Engenharia De Materiais)	40h
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	Regime de Trabalho
Departamento de Artes - Campus de Natal/RN	Arte e Tecnologia	CR	Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Estudos da Mídia	20h
	Arte e Mídia	CR	Mestrado em Artes ou Artes Visuais ou Comunicação e Cultura Contemporâneas ou Estudos da Mídia ou Comunicação ou Semiótica	20h
Departamento de Ciências Sociais – Campus de Natal	Ciências Sociais	CR	Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências Sociais (Sociologia e Ciência Política)	20h
Departamento de Comunicação Social – Campus de Natal	Planejamento de Comunicação, Marketing, Pesquisa de Mercado e Novas Tecnologias	CR	Graduação em Publicidade e Propaganda e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Comunicação e áreas correlatas (São consideradas áreas afins: Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing, Design e Estudos da Mídia)	40h
Departamento de Letras – Campus de Natal/RN	Línguas Clássicas e Estudos Diacrônicos	CR	Graduação em Letras (Língua Portuguesa e Literaturas ou Língua Francesa e Literaturas ou Língua Espanhola e Literaturas) e mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Estudos Clássicos ou áreas afins	20h
	Literatura Portuguesa	CR	Bacharelado e/ou Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Mestrado em Estudos da Linguagem, com área	40h

			de concentração em Literatura Comparada, Mestrado em Letras, com área de concentração em Estudos Literários, Literatura Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, e/ou outras nomenclaturas que se provem equivalentes.	
	Estudos Linguísticos para usuários de LIBRAS e Ensino de Libras	CR	Licenciatura em Letras-Libras + Pós-graduação lato sensu ou Licenciatura em Letras-Libras/Língua Portuguesa como segunda língua + Pós-graduação lato sensu ou Licenciatura em Letras com Pós-Graduação Lato Sensu em Libras	40h
Departamento de Psicologia – Campus de Natal/RN	Psicologia e Processos de Avaliação Psicológica	CR	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia	20h
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	Regime de Trabalho
Departamento de Fisioterapia – Campus de Natal/RN	Fisioterapia no Aparelho Locomotor / Reumatologia	CR	Graduação em Fisioterapia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	40h
	Fisioterapia na Atenção Primária e em Neurologia	CR	Graduação em Fisioterapia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	40h
	Fisioterapia no Aparelho Locomotor / Ortopedia <i>(Excluída no DOU nº 83, de 05/05/2021, Seção 3, pág. 79)</i>	CR	Graduação em Fisioterapia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	40h
Departamento de Fonoaudiologia – Campus de Natal/RN	Audiologia Clínica	CR	Graduação em Fonoaudiologia e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Audiologia ou áreas afins ou Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Fonoaudiologia	40h
	Audiologia- Aparelho de Amplificação Sonora Individual	CR	Graduação em Fonoaudiologia e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Audiologia ou áreas afins ou Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Fonoaudiologia	40h
Departamento de Medicina Clínica – Campus de Natal/RN	Medicina de Família e Comunidade	CR	Graduação em Medicina e Residência em Medicina de Família e/ou Título de Especialista concedido pela SBMFC	20h
	Saúde do Idoso na Atenção Primária	CR	Graduação em Medicina e Residência Médica em Geriatria ou Residência Médica em Medicina de Família	20h
	Iniciação ao Exame Clínico	CR	Graduação em Medicina e Residência Médica em Clínica Médica ou em Medicina de Família	20h
Departamento de Medicina Integrada – Campus de Natal/RN	Doenças do Sistema Gastrointestinal e Coloproctológico	CR	Graduação em Medicina e Residência Médica em Gastroenterologia	20h
	Doenças do Sistema Genitourinário	CR	Graduação em Medicina e Especialização em Nefrologia ou Residência Médica em Nefrologia (reconhecida pelo MEC)	20h

Departamento de Odontologia – Campus de Natal/RN	Mecanismos biológicos de doenças infecciosas bucais	CR	Graduação em Odontologia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Odontologia ou em área de Ciências da Saúde	40h
Departamento de Toco-Ginecologia – Campus de Natal/RN	Ginecologia e Obstetrícia	CR	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	20h
	Clínica Obstétrica / Internato em Tocoginecologia	CR	Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia	20h
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	Regime de Trabalho
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – Campus de Natal/RN	Fundamentos da Psicologia Educacional	CR	Graduação em Pedagogia ou em Psicologia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação ou em Psicologia	20h
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CERES				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	Regime de Trabalho
Departamento de Educação – Campus de Caicó/RN	História e Educação <i>(Excluída no DOU nº 82, de 04/05/2021, Seção 3, pág. 70)</i>	CR	Licenciatura em Pedagogia ou História e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação	40h
	Ensino de Libras e Educação de Surdos	CR	Licenciatura em Letras Libras ou Licenciatura em qualquer área mais Certificação de Proficiência em Libras emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou Licenciatura em qualquer área mais especialização em Libras	40h
Departamento de Ciências Exatas Aplicadas – Campus de Caicó/RN	Prática Contábil	CR	Graduação em Ciências Contábeis e Pós-graduação em Ciências Contábeis ou áreas correlatas	20h
UNIDADES ACADÊMICAS ESPECIALIZADAS				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	Regime de Trabalho
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) – Campus de Currais Novos/RN	Administração / Administração de Marketing <i>(Retificação publicada no DOU nº 82, de 04/05/2021, Seção 3, pág. 70)</i>	CR	Graduação em Administração e Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	20h
	Administração / Administração de Empreendimentos Agropecuários			
Escola Agrícola de Jundiá (EAJ) – Campus de Macaíba/RN	Recuperação de áreas degradadas, Silvicultura regional, Manejo de Bacias hidrográficas, Proteção Florestal	CR	Graduação em Engenharia Florestal e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Ciências Florestais	40h
	Forragicultura	CR	Doutorado em Zootecnia	40h
	Ambiência / Bioclimatologia / Instalações Zootécnicas	CR	Doutorado em Zootecnia	20h
	Química	CR	Graduação em Química e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Química ou em Química do Petróleo ou em	40h

Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) – Campus de Natal/RN			Engenharia Química (Retificação publicada no DOU nº 84, de 06/05/2021, Seção 3, pág. 73) Graduação em Química ou em Engenharia Química e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Química ou em Química do Petróleo ou em Engenharia Química	
	Matemática	CR	Graduação em Ciências Exatas ou Engenharias e Mestrado	20h
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) – Campus de Santa Cruz/RN	Alimentos	CR	Graduação em Nutrição e Mestrado em Nutrição ou em Ciência dos Alimentos ou em Tecnologia de Alimentos ou em Ciências da Saúde ou em Ciências Farmacêuticas ou em Bioquímica ou em Ciências	40h
	Neuropsicologia	CR	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Psicobiologia ou Neurociências	40h
	Média e Alta Complexidades com Ênfase em Saúde da Mulher (Incluída no nº 82, de 04/05/2021, Seção 3, pág. 70)	CR	Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem Obstétrica ou Graduação em Enfermagem e Residência na área materno infantil	40h
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM) – Currais Novos/RN	Clínica Cirúrgica / Vivência Integrada na Comunidade / Internato em Medicina e Residência Médica (Currais Novos/RN)	CR	Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Geral, Área Cirúrgica Básica ou em qualquer especialidade cirúrgica	20h
	Medicina da Família e Comunidade / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Currais Novos/RN)	CR	Residência Médica ou Especialização em Medicina de Família e Comunidade	20h
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM) – Caicó/RN	Cardiologia / Habilidades Clínicas / Semiologia e Prática Médica / Internato e Residência (Caicó/RN)	CR	Residência Médica ou Especialização em Cardiologia	20h
	Clínica Médica / Habilidades Clínicas / Semiologia e Prática Médica / Internato e Residência (Caicó/RN)	CR	Residência Médica ou Especialização em Clínica Médica ou em qualquer especialidade clínica	20h
	Psiquiatria / Ensino Tutorial / Habilidades Clínicas / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Caicó/RN)	CR	Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria	20h
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM) – Santa Cruz/RN	Pediatria / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Santa Cruz/RN)	CR	Residência Médica ou Especialização em Pediatria	20h
	Anestesiologia / Internato em Medicina e Residência /	CR	Residência Médica em Anestesiologia	20h

	Vivência Integrada na Comunidade (Santa Cruz/RN)			
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM) – Campus de Natal/RN	Infectologia / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Natal/RN)	CR	Residência Médica em Infectologia	20h
VAGAS NA CARREIRA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS(*)	Regime de Trabalho
Escola Agrícola de Jundiá (EAJ) – Campus de Macaíba/RN	Estudos Sócio-Filosóficos	CR	Licenciatura em Sociologia ou em Filosofia	20h
	História	CR	Licenciatura em História	20h
	Gastronomia	CR	Tecnólogo ou Bacharelado em Gastronomia	20h
Escola de Música (EMUFRN) – Campus de Natal/RN	Educação Musical e Percepção Musical e Canto Coral	CR	Graduação em Música	20h
Escola de Saúde (ESUFRN) – Campus de Natal/RN	Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Homem e da Mulher	CR	Graduação em Enfermagem	40h

CR - Cadastro de reserva

(*) As áreas do conhecimento afins às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital.

2.2. Não haverá vaga reservada para pessoas com deficiência no presente edital, uma vez que a seleção destina-se à formação de cadastro de reserva.

2.3. As contratações dos candidatos aprovados somente poderão ser efetivadas quando na ocorrência, pelo corpo docente efetivo, de alguma das situações previstas no art. 3º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, bem como ante a comprovação da correta distribuição da carga horária na respectiva unidade acadêmica.

2.4. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

2.5. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior ou EBTT, de acordo com a vaga pretendida, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

MAGISTÉRIO SUPERIOR							
Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (*)	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 458,00	R\$ 6.200,14
			Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 458,00	R\$ 4.699,05
			Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 458,00	R\$ 4.010,08
			Aperfeiçoamento	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 458,00	R\$ 3.782,31
A	20h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 229,00	R\$ 3.606,45
			Mestrado	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 229,00	R\$ 3.006,15
			Especialização	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 229,00	R\$ 2.654,37
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 229,00	R\$ 2.566,20

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO						
Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
DI	40h	Doutorado	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 458,00	R\$ 6.200,14
		Mestrado	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 458,00	R\$ 4.699,05
		Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 458,00	R\$ 4.010,08
		Aperfeiçoamento	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 458,00	R\$ 3.782,31
DI	20h	Doutorado	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 229,00	R\$ 3.606,45
		Mestrado	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 229,00	R\$ 3.006,15
		Especialização	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 229,00	R\$ 2.654,37
		Aperfeiçoamento	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 229,00	R\$ 2.566,20

2.6. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

2.7. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste instrumento.

3.1.1. O candidato ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber, possuir computador *Desktop* ou *notebook* com sistema operacional Windows7 ou superior ou *Mac OS* versão 10.11 ou superior; *webcam*; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência.

3.1.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

3.1.3. A análise da compatibilidade das áreas correlatas elencadas no Quadro de Vagas deste Edital com a formação acadêmica do candidato somente será realizada na avaliação de Títulos e Produção Intelectual pela Comissão de Seleção e, posteriormente, conferida no ato de contratação.

3.2. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, documento de identificação e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.2.1. Candidatos estrangeiros poderão solicitar o CPF através do seguinte endereço eletrônico:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CpfEstrangeiro/fcpfing.asp>

3.2.2. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação:

a) carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

b) passaporte;

c) certificado de Reservista;

d) carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

f) carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo que não será alterada posteriormente em hipótese alguma.

3.4. A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e os horários estabelecidos no item 5.1, alínea “e” deste Edital, não serão acatadas.

3.6. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e no seu envio.

3.8. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.9. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, por área de conhecimento.

3.10. Caso o candidato efetue o pagamento correspondente a mais de uma inscrição, na mesma área de conhecimento, será validada apenas a inscrição correspondente ao último pagamento efetuado.

3.11. O candidato, isento ou não, poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento desde que preencha os requisitos exigidos para o cargo e que os períodos e horários de realização das provas não sejam coincidentes.

3.11.1. A inscrição em mais de uma área de conhecimento é de inteira responsabilidade do candidato, arcando com a possibilidade de haver a *alteração da data* prevista para a realização das provas, conforme art. 11, §1º, da Resolução nº 225/2018-CONSEPE.

3.12. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do pagamento efetuado.

3.12.1. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas cancelará a inscrição do candidato.

3.12.2. O candidato que se inscrever em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar o pagamento das taxas de inscrição, relativas às áreas escolhidas, para fins de validação pela Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

3.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por conveniência da Administração.

3.13.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição na mesma área de conhecimento do concurso, a(s) taxa(s) não será(ão) devolvida(s).

3.14. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, em conformidade com a Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

- a) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;
- b) Que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de **05/05/2021 a 12/05/2021**, observando os seguintes passos:

- a) acessar o sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social – NIS, na hipótese especificada no item 4.1 “a”. **Em se tratando de doador de medula óssea**, descrita no item 4.1 “b”, deverá ser anexado atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;
- c) declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” do item 4.1 deste Edital;
- d) enviar eletronicamente e imprimir o comprovante.

4.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.3.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.4. A UFRN, na hipótese especificada no item 4.1 “a”, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.1. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.5. Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

4.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 4.2.;
- d) comprovar renda familiar mensal superior a meio salário mínimo nacional, seja qual for o motivo alegado;
- e) não anexar no formulário de inscrição o atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

4.7. O Número de Identificação Social – NIS de que trata a alínea “b” do item 4.2 deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

4.7.1. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social – NIS definitivo.

4.8. As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas nos sítios www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos) e www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos), na data provável de **13/05/2021**.

4.8.1. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

4.9. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até o dia **19/05/2021**, devendo gerar a GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO por meio da área do candidato no sistema SIGRH (www.sigrh.ufrn.br).

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia **05/05/2021 até às 23h59 do dia 14/05/2021**, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos > Concursos Abertos), no qual se encontram disponíveis o Edital e o Formulário de Inscrição (**Anexo II**);
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição;
- d) imprimir a GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO, para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- e) efetuar o pagamento da taxa, no valor indicado no item 5.7.1 deste edital, no período de **07/05/2021 a 19/05/2021**, no local indicado na GRU.

5.2. A GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) estará disponível na área do candidato após o período de 48h úteis, contados da realização da inscrição.

5.2.1. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 5.1, alínea “e”.

5.2.2. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

5.3. Ao finalizar a inscrição, será encaminhada para o e-mail informado na ficha de inscrição, a senha de acesso à área do candidato (www.sigrh.ufrn.br).

- 5.3.1. A senha encaminhada pelo sistema poderá ser posteriormente alterada pelo candidato. Para tanto, deverá acessar a área do candidato (www.sigrh.ufrn.br → Menu Concursos → Área do Candidato) e no campo “Dados Pessoais”, clicar em alterar a senha.
- 5.4. O candidato deverá guardar consigo, até a validação definitiva da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
- 5.5. Após a inscrição, deverá o candidato acompanhar todos os atos do concurso público por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br → Menu Concursos → Área do Candidato).
- 5.6. No dia **27/05/2021**, será disponibilizado nos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos) a **relação preliminar** de inscritos.
- 5.7. O candidato cujo pagamento da taxa de inscrição não estiver identificado deverá enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no dia **28/05/2021**, cópia do comprovante de pagamento e do boleto bancário (GRU) para que seja providenciada sua análise e validação
- 5.7.1. No dia **31/05/2021** será divulgada a **relação definitiva** de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos) e www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos).
- 5.8. Taxa de inscrição:
- 5.8.1. A taxa de inscrição será cobrada no valor único abaixo descrito.

Taxa de inscrição
R\$ 50,00

5.9. Não serão reservadas vagas para cotas raciais (negros) neste edital, tendo em vista não se tratar de provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Desta forma, o campo existente na ficha de inscrição para esse sistema de cotas será desconsiderado, caso seja selecionado.

6. DA ENTREGA ELETRÔNICA DO CURRÍCULO, DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. Durante o período de inscrição, estipulado no item 5.1 (**05/05/2021 a 14/05/2021**), deverá o candidato anexar eletronicamente os seguintes documentos (ver **Anexo III**):

- a) Cópia de documento de identificação com foto, conforme item 3.2.2 deste Edital;
- b) Certidão de quitação eleitoral, emitida através do site: www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- c) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 6.8 deste edital, à exceção dos candidatos estrangeiros;
- d) *curriculum vitae* (preferencialmente na Plataforma *Lattes*) com as cópias dos documentos comprobatórios (diplomas, certidões, artigos científicos, etc.), para fins de pontuação na prova de títulos/análise curricular, de acordo com o Anexo VII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE e itens 8.4 e seguintes deste edital, comprometendo-se o candidato pela veracidade das informações.

6.1.1. O *curriculum vitae* com as cópias dos documentos comprobatórios deverão compor um único arquivo com extensão **“.pdf”**, não sendo aceito arquivos zipados. A união dos documentos em um único arquivo **“.pdf”** poderá ser realizada por meio de ferramentas online gratuitas, conforme exemplos abaixo listados:

- a) <https://www.ilovepdf.com/pt>
- b) <https://combinepdf.com/pt/>
- c) <https://www.pdfmerge.com/pt/>

6.1.2. Os arquivos deverão possuir tamanho máximo de 200 MB, sob pena de serem rejeitados pelo sistema.

6.2. A entrega será feita, exclusivamente, via internet, observando o horário local e os seguintes procedimentos (ver **Anexo III**):

- a) acessar o sítio www.sigrh.ufrn.br (Menu Concursos → Área do Candidato);
- b) selecionar a vaga do concurso e preencher os dados do *login* (CPF e Senha), clicando em seguida em “acessar”;
- c) na área do candidato, selecionar o campo **“Documentos do Candidato”**;
- d) anexar todos os documentos nos campos solicitados.

6.2.1. O sistema emitirá um comprovante eletrônico de anexação da documentação, ficando o mesmo disponível na área do candidato para visualização e/ou impressão (**Anexo IV**).

6.3. Não se admitirá a entrega da documentação fora do prazo estabelecido nos itens 5.1 e 6.1 deste edital.

6.4. Todos os arquivos anexados deverão estar digitalizados em formato **“.pdf”**, sob pena de não serem considerados.

6.5. A não anexação da documentação relacionada no item 6.1, alíneas **“a”**, **“b”**, e **“c”**, no prazo estabelecido, **implicará na eliminação do candidato**, não ensejando a devolução da taxa de inscrição.

6.5.1. A não anexação da documentação relacionada no item 6.1, alínea **“d”**, no prazo estabelecido, **implicará na atribuição de nota 0,0 (zero) ao candidato pela Comissão de Seleção**.

6.6. A nota informativa contendo a relação final dos candidatos que anexaram eletronicamente no prazo legal a documentação constante no item 6.1 será divulgada na data provável de **31/05/2021**.

6.7. A Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.

6.8. Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

- a) certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
- b) certificado de Reservista;

- c) certificado de Dispensa de Incorporação;
- d) certificado de Isenção;
- e) certidão de Situação Militar, expedida por Junta de Serviço Militar. Não se equivale e não será aceita certidão negativa expedida pelo Superior Tribunal Militar;
- f) carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) atestado de desobrigação do Serviço Militar;
- j) certificado de Prestação de Serviço Alternativo;
- k) Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E DOS CALENDÁRIOS

7.1. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário de provas estão previstos para divulgação nos quadros de avisos da Unidade Acadêmica e nas páginas eletrônicas do SIGRH (www.sigrh.ufrn.br) e da Progesp (www.progesp.ufrn.br), a partir do dia **04/06/2021**.

7.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após a divulgação, nos casos previstos no art. 19 da Resolução nº 225/2018-CONSEPE.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br) – **Anexo V**), mediante requerimento fundamentado.

8. DAS AVALIAÇÕES

8.1. As provas ocorrerão no período de **07/06/2021 a 18/06/2021**, sendo aplicadas remotamente nos termos deste edital.

8.2. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem:

8.2.1. áreas de conhecimento/disciplina com até 12 (doze) candidatos com inscrições definitivas deferidas: prova didática (caráter eliminatório e classificatório) e títulos (caráter classificatório).

8.2.2. áreas de conhecimento/disciplina com mais de 12 (doze) candidatos com inscrições definitivas deferidas: análise curricular (caráter eliminatório e classificatório) e prova didática (caráter eliminatório e classificatório).

8.2.2.1. Somente estarão habilitados a realizar a etapa da prova didática os **12 (doze) candidatos classificados com as melhores notas na análise curricular**, respeitando-se os empates ocorridos na última colocação.

8.3. As atas de todas as avaliações, contendo as notas dos candidatos, serão divulgadas na página eletrônica da PROGESP (www.progesp.ufrn.br > Menu Concursos), bem como serão encaminhadas para o e-mail dos candidatos participantes pela Comissão de Seleção, conforme cadastrado na ficha de inscrição.

8.4. DA ANÁLISE CURRICULAR / PROVA DE TÍTULOS

8.4.1. A Comissão de Seleção atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota da análise curricular/prova de títulos.

8.4.2. Para fins de pontuação na análise curricular/prova de títulos, consoante Anexo VII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, serão considerados:

8.4.3. Para o Grupo I (Títulos e Formação Acadêmica):

8.4.3.1. Curso de Especialização ou aperfeiçoamento: cópia de Certificado de Especialização ou Aperfeiçoamento, devidamente registrado, conforme normas da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e do Conselho Nacional de Educação – CNE. Também será aceita certidão de conclusão de Pós-Graduação *lato sensu* acompanhada do respectivo histórico escolar no qual constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias do curso e a comprovação da apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso.

8.4.3.2. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma certidão do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no item acima.

8.4.3.3. Integralização de créditos em disciplinas de Mestrado e/ou Doutorado: cópia de certidão e/ou declaração expedida pela instituição de ensino competente.

8.4.3.4. Curso de Mestrado e/ou Doutorado: cópia do Diploma de Mestrado / Doutorado, devidamente registrado, expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou, na sua falta, Ata do julgamento da tese/dissertação, acrescido do histórico escolar e Certidão ou Declaração expedida pela instituição de ensino de que não possui pendências.

8.4.3.5. Para o curso de Doutorado ou Mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, para fins de Pontuação na Prova de Títulos, permanecendo a exigência de revalidação no ato da contratação.

8.4.3.6. Títulos de Livre-Docência: cópia de Certificado ou Diploma emitido pelo dirigente máximo da instituição de ensino que concedeu a Livre-Docência.

8.4.3.7. Para o referido Grupo, somente será considerada a pontuação correspondente à titulação ou formação acadêmica mais alta, sendo vedado o somatório de títulos com a integralização de créditos de disciplinas concluídas em cursos de Mestrado e Doutorado.

8.4.4. Para o Grupo II (Atividades de Docência):

8.4.4.1. Exercício do magistério (em nível superior ou no ensino básico, técnico e tecnológico): declaração ou certidão de tempo de exercício no magistério expedida pela instituição de ensino.

8.4.4.2. Exercício de monitoria em nível superior: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.4.3. Participação em estágio em docência assistida realizado em estabelecimento de ensino superior, durante curso de Pós-Graduação *stricto sensu* devidamente validado pela instituição de ensino: declaração ou certidão expedida pela coordenação do curso de Pós-Graduação.

8.4.4.4. Participação em programas e/ou projetos de ensino ou inovação pedagógica: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.4.5. Orientação de trabalho final de curso de Graduação, de monografia de Graduação e/ou Especialização, de Dissertação ou de Tese: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.4.6. Somente serão consideradas as atividades exercidas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do Edital em Diário Oficial da União.

8.4.5. Para o Grupo III (Atividades de Pesquisa e Extensão):

8.4.5.1. Livro publicado ou organizado com ISBN: cópia da capa do livro e da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da publicação e/ou organização, incluindo número ISBN e Conselho Editorial.

8.4.5.2. Capítulos em livros publicados com ISBN: cópia da capa do livro, da ficha catalográfica, contendo as informações essenciais para identificação da obra, incluindo número ISBN, e do capítulo publicado.

8.4.5.2.1. Para fins de pontuação dos itens 8.4.5.1 e 8.4.5.2, serão considerados os livros publicados em meio virtual (e-books), sendo a definição de livro a estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) na NBR6029, a saber: publicação não periódica, que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas e que é objeto de ISBN.

8.4.5.3. Trabalhos publicados em periódico especializado: cópia da capa do periódico, caso haja, e a íntegra do trabalho, incluindo número do ISSN e/ou DOI.

8.4.5.4. Patente:

a) protocolo no INPI: número de protocolo do INPI e comprovante de chancela emitida por Núcleos de Inovação Tecnológica de instituições públicas, comprovando o ineditismo da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFRN;

b) pedido de exame: Certidão de Andamento de Pedido/Patente expedida pela Diretoria de Patentes do INPI, informando a atual situação do processo;

c) Patente Nacional: considera-se patente nacional aquela depositada em um único país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFRN;

d) patente internacional: considera-se patente internacional aquela depositada em mais de um país. Atestada através de número de protocolo e situação do pedido no INPI ou em órgão de outro país equivalente ao INPI ou diretamente na Organização Mundial de Propriedade Intelectual, bem como comprovante de depósito internacional via PCT (Tratado de Cooperação de Patentes) ou CUT (Convenção da União de Paris) e documento emitido por um Núcleo de Inovação Tecnológica de instituições públicas comprovando o ineditismo, atividade inventiva, suficiência descritiva e aplicação industrial da patente. Caso a patente seja resultado de projeto de pesquisa e desenvolvimento científico, tecnológico ou artístico aprovado pelos órgãos competentes da UFRN ou que a criação ou produção sejam desenvolvidas utilizando recursos, meios, informações ou equipamentos da UFRN, será necessário apresentar o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFRN.

8.4.5.5. Produto técnico-científico ou cultural premiado por entidade de reconhecido prestígio: título de premiação.

8.4.5.6. Editor de periódico científico: ficha catalográfica e contracapa dos periódicos contendo o conselho editorial ou declaração emitida pelo responsável do periódico.

8.4.5.7. Trabalhos/Resumos publicados (na íntegra) em anais de congressos ou similares: cópias dos anais.

8.4.5.8. Orientação de bolsa de iniciação científica ou de extensão concluída: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.5.9. Participação em projetos concluídos de pesquisa científica, tecnológica e inovação com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.5.10. Participação em programas, projetos concluídos e outras ações de extensão com duração mínima de 01 (um) ano: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.5.11. Participação em curso de extensão: declaração ou certidão expedida pela instituição de ensino.

8.4.5.12. Participação em Comissão organizadora de evento nacional/internacional/local/regional: declaração, certidão ou documento expedido pela instituição promotora do evento.

8.4.5.13. Produção de obras artísticas publicadas ou participantes em amostras/eventos oficiais: comprovantes de publicação e/ou participação na amostra/evento.

8.4.5.14. Somente serão consideradas para pontuação no Grupo III as atividades publicadas ou registradas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação do Edital em Diário Oficial da União.

8.4.6. Para o Grupo IV (Mérito Profissional e Atividades Administrativas):

8.4.6.1. Participação como membro titular em comitê permanente da CAPES, CNPq ou similares: Portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

8.4.6.2. Participação em Banca Examinadora de Concurso Público: Portaria de designação ou declaração expedida pelo

órgão/entidade organizadora do certame.

8.4.6.3. Participação em Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Trabalho Final ou Monografia de curso de Graduação: Portaria de designação ou declaração expedida pela instituição de ensino.

8.4.6.4. Exercícios de cargos administrativos: Portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

8.4.6.5. Participação em Colegiados Superiores e Comissões ou Comitês Permanentes Institucionais: Portaria de designação ou declaração expedida pelo órgão.

8.4.6.6. Exercícios de cargos em Instituições científicas ou profissionais: Portaria de nomeação ou de designação ou declaração expedida pelo órgão.

8.4.6.7. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições privadas, relacionadas com a área de conhecimento: cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contendo as páginas de identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função exercida e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito declaração emitida pela instituição privada, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

8.4.6.8. Atividades de caráter profissional, remunerada ou voluntária, em instituições públicas ou do terceiro setor ou preceptoria de residência em saúde, relacionadas com a área de conhecimento: declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas. Caso o exercício da atividade tenha sido prestado por meio de contrato de trabalho, será necessário uma cópia do contrato de prestação de serviço entre as partes e uma declaração do contratante, informando o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço e a descrição das atividades, caso não constem do contrato de trabalho. Em se tratando de atividade voluntária, será aceito certidão emitida pela instituição, contendo a espécie de serviço realizado e a descrição de atividades desenvolvidas.

8.4.6.9. Título honorífico concedido por sociedade ou colégio de especialistas devidamente credenciados: cópia do título.

8.4.6.10. Prêmio de mérito profissional ou acadêmico: comprovante da premiação.

8.4.6.11. A Comissão de Seleção atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos/análise curricular do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais à da melhor prova.

8.4.6.12. Caso o candidato não tenha anexado o currículo e os documentos comprobatórios do currículo no sistema ou caso a Comissão de Seleção não pontue nenhum dos títulos ou produção intelectual anexados eletronicamente, mesmo em se tratando de candidato único, será atribuída a nota 0,00 (zero).

8.5. DA PROVA DIDÁTICA

8.5.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

8.5.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

8.5.3. A ordem de apresentação da prova didática será definida mediante sorteio na data e horários estabelecidos no calendário divulgado nos termos do **Capítulo 7** deste edital.

8.5.4. O sorteio da ordem de apresentação e dos temas da prova didática serão realizados por meio de videoconferência, em link a ser divulgado no calendário, conforme documento especificado no **Capítulo 7** deste edital, e será gravado para efeitos de registro.

8.5.4.1. Os sorteios da ordem de apresentação e dos temas da didática serão realizados utilizando a funcionalidade disponível no site <https://random.org>

8.5.5. Os temas correspondentes a cada turno/sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato na sala de videoconferência.

8.5.6. Do ingresso na sala de videoconferência para a realização da prova didática

8.5.6.1. O candidato deverá ingressar na sala de videoconferência com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início do turno/sessão, de modo a fazer teste de conexão, verificando se os dispositivos *webcam*, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento, bem como preparar um ambiente silencioso para a realização da prova.

8.5.6.2. O equipamento a ser utilizado pelo candidato deverá estar carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão.

8.5.6.3. Poderá ser criada uma sala de videoconferência, intitulada de "sala de espera", distinta da sala de apresentações, para fins do disposto nos itens 8.5.6.1 e 8.5.7, bem como para que os candidatos aguardem o horário de início da sua apresentação.

8.5.7. Do registro da frequência

8.5.7.1 Quando do início do turno/sessão de apresentação, todos os candidatos daquele turno/sessão deverão estar presentes na sala de videoconferência na data e hora designadas na ata, sob pena de eliminação no certame.

8.5.7.2. A presença do candidato no turno/sessão será registrada pela Comissão de Seleção entre aqueles que estiverem logados na sala de videoconferência.

8.5.7.3. A ausência de candidato(s) no início do turno/sessão implicará na readequação do(s) horário(s) de apresentação entre os demais candidatos do turno/sessão. Desta forma, caso o primeiro candidato do turno/sessão não esteja presente, será convocado o segundo candidato do turno/sessão para iniciar a apresentação naquele horário e, assim, sucessivamente.

8.5.7.4. Na hipótese de nenhum candidato do turno/sessão estiver presente na data e hora estabelecidos para o início do turno/sessão, a mesma se dará por encerrada.

8.5.8. Da entrega do plano de aula

8.5.8.1. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia eletronicamente para a Comissão de Seleção **até 30 (trinta) minutos antes do início do turno/sessão de apresentação**, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.5.8.2. O plano deverá ser enviado pelo candidato para o e-mail abaixo, de acordo com a disciplina/área de conhecimento escolhida na seleção:

MAGISTÉRIO SUPERIOR		
UNIDADE	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	E-MAIL PARA ENVIO DO PLANO DE AULA
Departamento de Arquitetura – Campus de Natal/RN	Representação e Linguagem	darq.ufrn@gmail.com
Departamento de Engenharia Química - Campus de Natal/RN	Tecnologia de Alimentos de Origem Animal / Análise Sensorial de Alimentos / Química e Bioquímica de Alimentos e Compostos Bioativos em Alimentos	Concursoeq.ufrn@gmail.com
Departamento de Engenharia Biomédica - Campus de Natal/RN	Instrumentação Biomédica / Instrumentação Eletrônica Biomédica	engbio.departamento@gmail.com
Departamento de Serviço Social - Campus de Natal/RN	Fundamentos do Trabalho Profissional	desso.ufrn@gmail.com
Departamento de Demografia e Ciências Atuariais – Campus de Natal/RN	Ciências Atuariais	ddca.ufrn@gmail.com
Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas - Campus de Natal/RN	Climatologia Geral	dcac.secretaria@gmail.com
Departamento de Matemática - Campus de Natal/RN	Cálculo e Álgebra Linear	secretaria.mat.ufrn@gmail.com
Instituto de Química – Campus de Natal/RN	Química Geral e Processos Químicos	concursosubstitutoiqufrn@gmail.com
Departamento de Artes - Campus de Natal/RN	Arte e Tecnologia	dep.artes.ufrn@gmail.com
	Arte e Mídia	dep.artes.ufrn@gmail.com
Departamento de Ciências Sociais – Campus de Natal	Ciências Sociais	ufrn.dcs@gmail.com
Departamento de Comunicação Social – Campus de Natal	Planejamento de Comunicação, Marketing, Pesquisa de Mercado e Novas Tecnologias	concursosub2021@gmail.com
Departamento de Letras – Campus de Natal/RN	Línguas Clássicas e Estudos Diacrônicos	secletras@gmail.com
	Literatura Portuguesa	litport.ufrn@gmail.com
	Estudos Linguísticos para usuários de LIBRAS e Ensino de Libras	secletras@gmail.com
Departamento de Psicologia – Campus de Natal/RN	Psicologia e Processos de Avaliação Psicológica	depsico.ufrn@gmail.com
Departamento de Fisioterapia – Campus de Natal/RN	Fisioterapia no Aparelho Locomotor / Reumatologia	dfstufnr@gmail.com
	Fisioterapia na Atenção Primária e em Neurologia	dfstufnr@gmail.com
	Fisioterapia no Aparelho Locomotor / Ortopedia (Excluída no DOU nº 83, de 05/05/2021, Seção 3, pág. 79)	dfstufnr@gmail.com
Departamento de Fonoaudiologia – Campus de Natal/RN	Audiologia Clínica	secretariadepfono@ccs.ufrn.br
	Audiologia- Aparelho de Amplificação Sonora Individual	secretariadepfono@ccs.ufrn.br
	Medicina de Família e Comunidade	dmc@ccs.ufrn.br

Departamento de Medicina Clínica – Campus de Natal/RN	Saúde do Idoso na Atenção Primária	dmc@ccs.ufrn.br
	Iniciação ao Exame Clínico	dmc@ccs.ufrn.br
Departamento de Medicina Integrada – Campus de Natal/RN	Doenças do Sistema Gastrointestinal e Coloproctológico	departamento_medicinaintegrada@yahoo.com.br
	Doenças do Sistema Genitourinário	departamento_medicinaintegrada@yahoo.com.br
Departamento de Odontologia – Campus de Natal/RN	Mecanismos biológicos de doenças infecciosas bucais	secretariadodufrn@gmail.com
Departamento de Toco-Ginecologia – Campus de Natal/RN	Ginecologia e Obstetrícia	dtgccs@gmail.com
	Clínica Obstétrica / Internato em Tocoginecologia	dtgccs@gmail.com
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação – Campus de Natal/RN	Fundamentos da Psicologia Educacional	substitutosdfpe@gmail.com
Departamento de Educação – Campus de Caicó/RN	História e Educação (Excluída no DOU nº 82, de 04/05/2021, Seção 3, pág. 70)	deduc.ufrn@gmail.com
	Ensino de Libras e Educação de Surdos	deduc.ufrn@gmail.com
Departamento de Ciências Exatas Aplicadas – Campus de Caicó/RN	Prática Contábil	ciencias.contabeisdcea@gmail.com
Faculdade de Engenharia, Letras e Ciências Sociais do Seridó (FELCS) – Campus de Currais Novos/RN	Administração / Administração de Marketing (Retificação publicada no DOU nº 82, de 04/05/2021, Seção 3, pág. 70)	assessoria.academica.felcs@gmail.com
	Administração / Administração de Empreendimentos Agropecuários	
Escola Agrícola de Jundiá (EAJ) – Campus de Macaíba/RN	Recuperação de áreas degradadas, Silvicultura regional, Manejo de Bacias hidrográficas, Proteção Florestal	substituto.ms.eaj@gmail.com
	Forragicultura	substituto.ms.eaj@gmail.com
	Ambiência / Bioclimatologia / Instalações Zootécnicas	substituto.ms.eaj@gmail.com
Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) – Campus de Natal/RN	Química	secretaria@ect.ufrn.br
	Matemática	secretaria@ect.ufrn.br
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) – Campus de Santa Cruz/RN	Alimentos	processoseletivoalimentos@gmail.com
	Neuropsicologia	procseletivoneuropsicologia@gmail.com
	Média e Alta Complexidades com Ênfase em Saúde da Mulher (Incluída no DOU nº 82, de 04/05/2021, Seção 3, pág. 70)	moraisfilho2004@hotmail.com
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM) – Currais Novos/RN	Clínica Cirúrgica / Vivência Integrada na Comunidade / Internato em Medicina e Residência Médica (Currais Novos/RN)	secretaria@emcm.ufrn.br
	Medicina da Família e Comunidade / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Currais Novos/RN)	secretaria@emcm.ufrn.br
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM) – Caicó/RN	Cardiologia / Habilidades Clínicas / Semiologia e Prática Médica / Internato e Residência (Caicó/RN)	secretaria@emcm.ufrn.br
	Clínica Médica / Habilidades Clínicas / Semiologia e Prática Médica / Internato e Residência (Caicó/RN)	secretaria@emcm.ufrn.br

	Psiquiatria / Ensino Tutorial / Habilidades Clínicas / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Caicó/RN)	secretaria@emcm.ufrn.br
Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM) – Santa Cruz/RN Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN (EMCM) – Campus de Natal/RN	Pediatria / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Santa Cruz/RN)	secretaria@emcm.ufrn.br
	Anestesiologia / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Santa Cruz/RN)	secretaria@emcm.ufrn.br
	Infectologia / Internato em Medicina e Residência / Vivência Integrada na Comunidade (Natal/RN)	secretaria@emcm.ufrn.br
MAGISTÉRIO EBTT		
UNIDADE	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	E-MAIL PARA ENVIO DO PLANO DE AULA
Escola Agrícola de Jundiá (EAJ) – Campus de Macaíba/RN	Estudos Sócio-Filosóficos	substituto.ebtt.eaj@gmail.com
	História	concurso.substituto.eaj@gmail.com
	Gastronomia	substituto.ebtt.eaj@gmail.com
Escola de Música (EMUFRN) – Campus de Natal/RN	Educação Musical e Percepção Musical e Canto Coral	planodeaulasubstitutoemufrn@gmail.com
Escola de Saúde (ESUFRN) – Campus de Natal/RN	Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Homem e da Mulher	atendimento.esufrn@gmail.com

8.5.8.2. O plano de aula deverá estar em formato **PDF**. A entrega em outro formato implicará na eliminação do candidato.

8.5.9. Do início do turno/sessão

8.5.9.1. Após o atestado da frequência do(s) candidato(s) do turno/sessão, ficarão logados na "sala de espera" apenas o segundo e o terceiro candidato do turno, caso haja. O primeiro candidato do turno a se apresentar, juntamente com a Comissão de Seleção deverão sair da "sala de espera" e ingressar no link da sua sala de apresentação, definido no calendário divulgado pela área. O mesmo procedimento será realizado nas demais apresentações do turno.

8.5.9.2. Não será permitida a participação de público nas sessões de apresentação, de modo a resguardar o padrão de arguição utilizado por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5.9.3. A Comissão de Seleção deverá desligar os microfones enquanto o candidato estiver se apresentando, habilitando-os quando do término da apresentação e início das arguições.

8.5.9.4. A prova didática deverá ter **duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos de apresentação**, ressalvada a área contemplada no item 8.5.11, seguida de arguição. O candidato que descumprir o tempo estabelecido será eliminado do processo seletivo, prescindindo de atribuição de nota pela Comissão de Seleção.

8.5.9.5. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da Comissão de Seleção - CS.

8.5.9.6. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

8.5.9.7. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

8.5.9.8. As apresentações da prova didática serão gravadas por supervisor de gravação, designado pelo Centro Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, ou por membro da Comissão Examinadora, para efeito de registro, e enviadas à Coordenadoria de Concursos para fins de arquivamento.

8.5.10. Dos eventuais problemas durante a realização da Prova Didática

8.5.10.1. A UFRN não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia elétrica e queda da conexão à internet, que impeçam a realização da prova didática pelo candidato.

8.5.10.2. Em caso de falha na conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do candidato, durante a sua apresentação, a Comissão de Seleção concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o candidato tente ingressar novamente na sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

8.5.10.3. O não restabelecimento da conexão por parte do candidato no prazo estabelecido no item 8.5.10.2 implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Comissão de Seleção registrar em ata o ocorrido.

8.5.10.4. Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Comissão de Seleção, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do candidato será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da comissão junto ao candidato, mantido o tema sorteado, devendo ser registrado o ocorrido em ata.

9. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

9.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC).

9.1.1. Caso a área de conhecimento tenha até 12 candidatos com inscrições definitivas deferidas, a NFC será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

9.1.2. Nas áreas de conhecimento com mais de 12 (doze) candidatos com inscrições definitivas deferidas, a NFC será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,1 \times AC + 0,9 \times PD$$

Em que AC é a nota da análise curricular e PD é a nota da prova didática.

9.2. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

9.2.1. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir dos seguintes critérios de ordem sucessiva:

a) maior nota da prova de didática;

b) tenha exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.

9.3. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados, conforme art. 39, § 1º e Anexo II, ambos do Decreto nº Decreto nº 9.739/2019, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo, exceto quando a área de conhecimento prever apenas a formação de cadastro de reserva.

10. DOS PEDIDOS DE RECURSO

10.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

10.2. O recurso deverá ser protocolado eletronicamente e encaminhados para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br.

11. DOS REQUERIMENTOS

11.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, por meio do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, em requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

11.2. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

11.3. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material por meio do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br.

11.3.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo encaminhada para o e-mail do candidato.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

12.2. Não poderá ser contratado o candidato:

a) integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I);

b) Já contratado anteriormente nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3. O(s) diploma(s) de graduação e/ou pós-graduação, caso tenha(m) sido(s) emitido(s) por instituição de ensino estrangeira, deverão estar traduzidos e revalidados (graduação) e/ou reconhecidos (pós-graduação *stricto sensu*).

12.4. O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação da Divisão de Provimentos e Controle de Cargos – DPCC/DAP, a ser publicada em Diário Oficial da União, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

12.4.1. Subsidiariamente, será encaminhada pela DPCC/DAP uma cópia do ato de convocação publicado em DOU ao e-mail do candidato.

12.4.2. Dentro do mesmo prazo estabelecido no item 12.4, será facultado ao candidato solicitar final de fila.

12.4.3. O não comparecimento do candidato para firmar o contrato no prazo estabelecido no item 12.4 implicará na desistência tácita à vaga.

12.5. Para fins de contratação somente será aceito o Certificado/Diploma.

12.6. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

12.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

12.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

12.8. Será facultado ao candidato aprovado no processo seletivo a possibilidade de, mediante requerimento (Anexo XVII da Resolução nº 225/2018-CONSEPE), renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar a contratação, que poderá ou não vir a se efetivar durante o período de vigência do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

13.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual período.

13.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 225/2018-CONSEPE, parte integrante deste edital, disponível nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br) e SIGRH (www.sigrh.ufrn.br).

13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União e nos sítios www.sigrh.ufrn.br e www.progesp.ufrn.br.

13.5. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br) e SIGRH (www.sigrh.ufrn.br).

Natal, RN, 30 de abril de 2021.

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA RESUMIDO (Edital nº 033/2021-PROGESP)

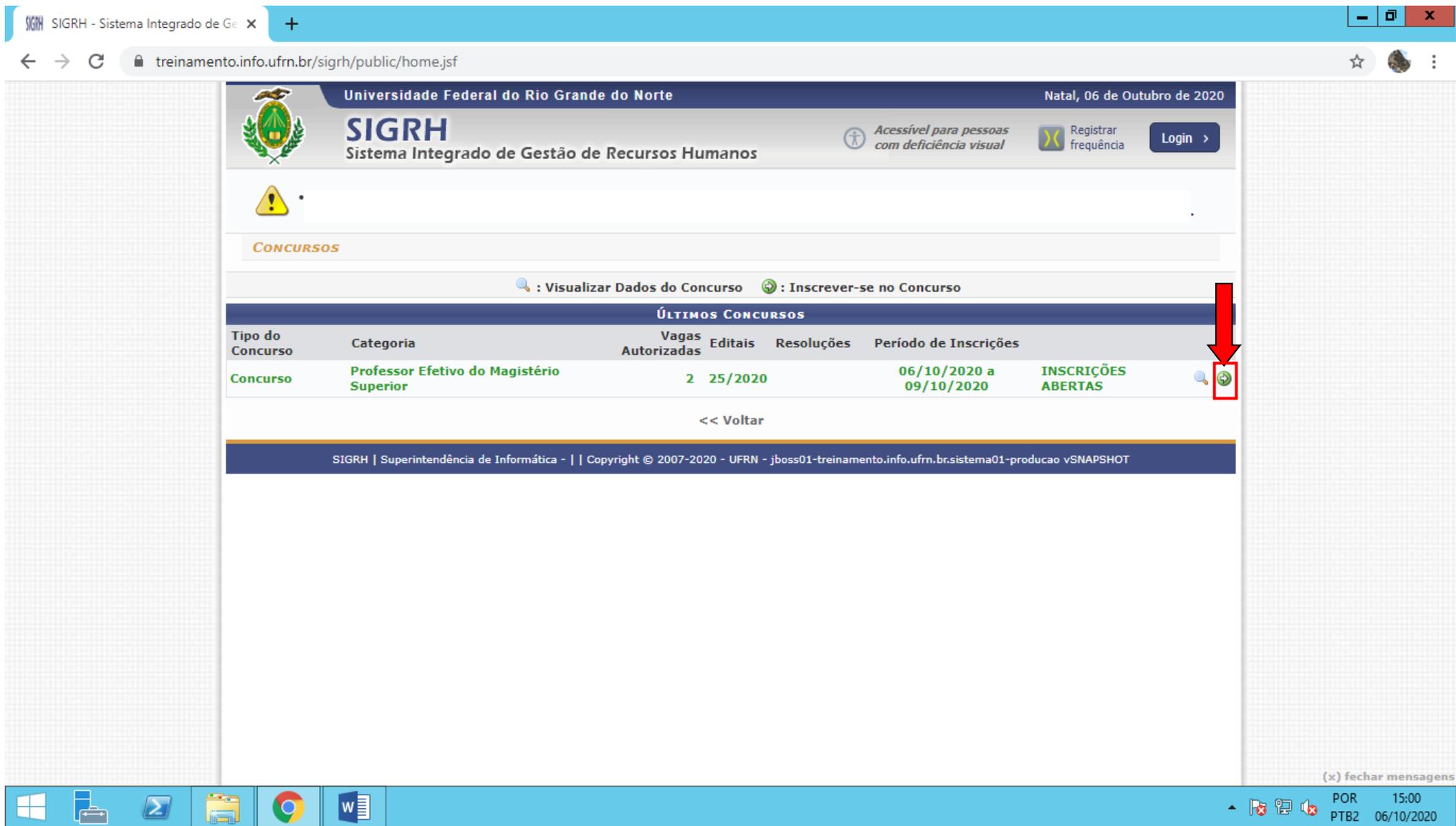
Evento	Período
Publicação do edital em DOU e divulgação dos Programas com os Temas da Prova Didática nas páginas eletrônicas do SIGRH e PROGESP (previsão)	30/04/2021
Período de impugnação do edital por qualquer interessado	03 dias após a publicação em DOU
Inscrições	05/05/2021 a 14/05/2021
Anexação eletrônica dos documentos elencados no Capítulo 6 (etapa eliminatória)	05/05/2021 a 14/05/2021
Pagamento da taxa de inscrição	07/05/2021 a 19/05/2021
Isenção da taxa de inscrição	05/05/2021 a 12/05/2021
Divulgação das inscrições isentas (previsão)	13/05/2021
Divulgação da relação preliminar de inscritos (ampla concorrência e deficientes)	27/05/2021
Prazo de recurso para o candidato que teve a inscrição indeferida por não identificação do pagamento da taxa de inscrição	28/05/2021
Divulgação da relação definitiva de inscritos (ampla concorrência e deficientes), com os candidatos que anexaram eletronicamente os documentos	31/05/2021
Divulgação das Comissões de Seleção e respectivos Calendários (previsão)	A partir do dia 04/06/2021
Prazo de impugnação dos membros da Comissão de Seleção	02 dias úteis a partir da divulgação
APLICAÇÃO DAS PROVAS (PREVISÃO)	07/06/2021 a 18/06/2021

ANEXO II - INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
(Edital nº 033/2021-PROGESP)

Acessar a página eletrônica www.sigrh.ufrn.br > Menu Concursos > Concursos Abertos

The screenshot displays the SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) website for the Universidade Federal do Rio Grande do Norte. The page header includes the university logo, the text 'SIGRH Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos', and the date 'Natal, 06 de Outubro de 2020'. A navigation menu on the left lists various options, with 'CONCURSOS' highlighted by a red arrow. The main content area features three sections: 'Concursos Abertos' (highlighted with a red box), 'Concursos em Andamento', and 'Área do candidato'. The 'Concursos Abertos' section contains the text 'Faça aqui a sua inscrição no concurso'. Below the main content, there is a section for 'NOTÍCIAS E COMUNICADOS' which states 'Não há notícias cadastradas'. The footer contains copyright information: 'SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - sigrh01-producao.info.ufrn.br.sigrh01-producao v4.48.14_1'. The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date '06/10/2020' and time '14:42'.

Localizar o edital com inscrições abertas (estão na cor verde). Clicar no ícone  para se inscrever. Ao clicar na lupa, o candidato terá acesso ao edital, aos programas e demais documentos do concurso

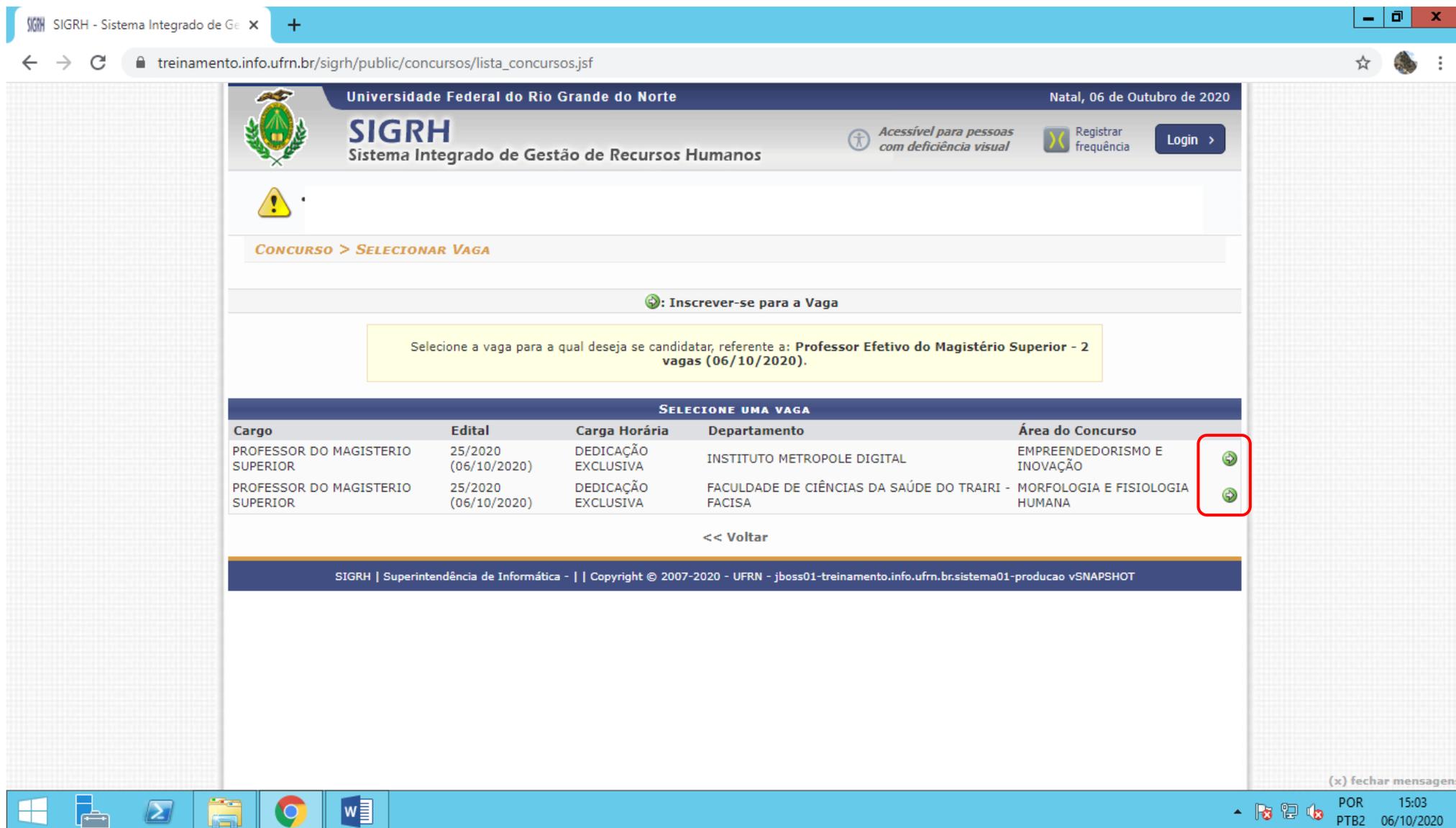


The screenshot displays the SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) interface for the Universidade Federal do Rio Grande do Norte. The page header includes the university logo, the system name, and the date "Natal, 06 de Outubro de 2020". A navigation bar contains a search icon, a "Visualizar Dados do Concurso" link, and an "Inscrever-se no Concurso" link with a green plus icon. Below this is a table titled "ÚLTIMOS CONCURSOS" with the following data:

Tipo do Concurso	Categoria	Vagas Autorizadas	Editais	Resoluções	Período de Inscrições	
Concurso	Professor Efetivo do Magistério Superior	2	25/2020		06/10/2020 a 09/10/2020	INSCRIÇÕES ABERTAS 

At the bottom of the page, there is a footer with copyright information and a system status bar showing "POR 15:00" and "PTB2 06/10/2020". A red arrow points to the green plus icon in the table, which is used for registration.

Selecionar a vaga para a qual pretende se inscrever, clicando no ícone 



The screenshot shows a web browser window with the URL `treinamento.info.ufrn.br/sigrh/public/concursos/lista_concursos.jsf`. The page header includes the logo of the Universidade Federal do Rio Grande do Norte and the text "SIGRH Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos". The date "Natal, 06 de Outubro de 2020" is displayed in the top right. A navigation bar contains a warning icon, the text "CONCURSO > SELECIONAR VAGA", and a button "Inscrever-se para a Vaga". A yellow box contains the instruction: "Selecione a vaga para a qual deseja se candidatar, referente a: Professor Efetivo do Magistério Superior - 2 vagas (06/10/2020).". Below this is a table titled "SELECIONE UMA VAGA" with the following data:

Cargo	Edital	Carga Horária	Departamento	Área do Concurso
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	25/2020 (06/10/2020)	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	INSTITUTO METROPOLE DIGITAL	EMPREENDEADORISMO E INOVAÇÃO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	25/2020 (06/10/2020)	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA	MORFOLOGIA E FISILOGIA HUMANA

Each row in the table has a green arrow icon in the rightmost column, which is highlighted with a red circle in the image. Below the table is a button labeled "<< Voltar". The footer of the page contains the text "SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - jboss01-treinamento.info.ufrn.br.sistema01-producao vSNAPSHOT". The Windows taskbar at the bottom shows the system tray with the date "POR 15:03 PTB2 06/10/2020" and a notification icon for "(x) fechar mensagens".

Se este for o 1º concurso/processo seletivo do candidato na UFRN, deverá clicar na opção “*Clique aqui para realizar o cadastro*” (01). Caso já tenha participado de algum concurso/processo seletivo anterior na UFRN, será solicitado o login pelo CPF e senha. Se o candidato não se recordar da senha, selecionar a opção “*Clique aqui para recuperar a senha*” (02). **ATENÇÃO:** se o e-mail utilizado no cadastro estiver desatualizado, antes de solicitar a recuperação da senha, deverá o candidato solicitar a atualização do e-mail junto à Coordenadoria de Concursos (concursos@reitoria.ufrn.br), anexando um documento de identificação com foto.

The image shows a screenshot of a web browser displaying the login page for the SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos) of the Universidade Federal do Rio Grande do Norte. The page header includes the university logo, the name 'SIGRH', and the date 'Natal, 06 de Outubro de 2020'. Below the header, there is a navigation bar with 'CONCURSOS > ACESSO À ÁREA PESSOAL'. The main content area features a login form with fields for 'CPF' and 'Senha', and buttons for 'Acessar' and 'Cancelar'. Two red boxes highlight the links: 'Clique aqui para realizar o cadastro' (labeled 01) and 'Clique aqui para recuperar a senha' (labeled 02). The footer contains copyright information and version details. The Windows taskbar is visible at the bottom, showing the time as 15:04 on 06/10/2020.

ANEXO III – CAMPO DOCUMENTOS DO CANDIDATO
(Edital nº 033/2021-PROGESP)

SIGRH - Sistema Integrado de Ge x +

← → ↻ sigrh.ufrn.br/sigrh/public/home.jsf

Universidade Federal do Rio Grande do Norte Natal, 06 de Outubro de 2020

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual Registrar frequência Login >

PRINCIPAL
BANCO DE TALENTOS
CONCURSOS
CONSULTAS SERVIDOR
COMISSÕES
DOCUMENTOS
FORMULÁRIOS
RECADASTRAMENTOS
RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS
RESOLUÇÕES
SERVIÇOS

Concursos Abertos
Faça aqui a sua inscrição no concurso

Concursos em Andamento
Acompanhe o andamento do seu concurso

Área do candidato
Acompanhe o andamento do seu concurso

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - sigrh01-producao.info.ufrn.br.sigrh01-producao v4.48.14_1

POR 15:29
PTB2 06/10/2020

DADOS PESSOAIS

MINHAS INSCRIÇÕES

CONCURSOS ABERTOS

SAIR

Inscrição: 202100000005

Data: 23/04/2021

Nome: NOME DO CANDIDATO

Situação: PAGAMENTO NÃO EFETUADO/IDENTIFICADO

Vaga: Edital 019/2021 - PROFESSOR DO ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLOGICO (DI) - EAJ (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Área: FÍSICA

+ SELECIONAR OUTRA INSCRIÇÃO



Visualizar Dados da Inscrição

Visualize os dados e situação da inscrição selecionada



Alterar Dados da Inscrição

Atualize os dados da inscrição selecionada



Gerar via da GRU

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição



Enviar Comprovante de Pagamento

Caso o pagamento tenha sido realizado e a inscrição esteja com a situação pagamento não efetuado/identificado.



Documentos do Concurso

Visualiza os documentos referentes ao concurso



Documentos do Candidato

Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato



Currículo e Documentos Comprobatórios

Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato



Anexar MPAP e Documento com Foto

Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto



Visualizar Informações da Comissão Examinadora

Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso



Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto



Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora

Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora



Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora

Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora



Solicitar Pedido de Consulta / Reconsideração

Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração



Atas e Resultados do Concurso

Visualiza as atas e documentos referentes ao concurso



Solicitar/Consultar Recurso

Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso



Solicitar/Consultar Requerimento

Entrar com um pedido de requerimento

ANEXO IV – CONSULTAR COMPROVANTE/HISTÓRICO DE SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS
(Edital nº 033/2021-PROGESP)

DADOS PESSOAIS

MINHAS INSCRIÇÕES

CONCURSOS ABERTOS

SAIR

Inscrição: 202100000005
Data: 23/04/2021
Nome: NOME DO CANDIDATO
Situação: PAGAMENTO NÃO EFETUADO/IDENTIFICADO
Vaga: Edital 019/2021 - PROFESSOR DO ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLOGICO (DI) - EAJ (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Área: FÍSICA

+ SELECIONAR OUTRA INSCRIÇÃO

 **Visualizar Dados da Inscrição**
Visualize os dados e situação da inscrição selecionada

 **Alterar Dados da Inscrição**
Atualize os dados da inscrição selecionada

 **Gerar via da GRU**
1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição

 **Enviar Comprovante de Pagamento**
Caso o pagamento tenha sido realizado e a inscrição esteja com a situação pagamento não efetuado/identificado.

 **Documentos do Concurso**
Visualiza os documentos referentes ao concurso

 **Documentos do Candidato**
Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato

 **Currículo e Documentos Comprobatórios**
Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato

 **Anexar MPAP e Documento com Foto**
Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto

 **Visualizar Informações da Comissão Examinadora**
Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso

 **Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto**
Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

 **Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora**
Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora

 **Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora**
Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora

 **Solicitar Pedido de Consulta / Reconsideração**
Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração

 **Atas e Resultados do Concurso**
Visualiza as atas e documentos referentes ao concurso

 **Solicitar/Consultar Recurso**
Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso

 **Solicitar/Consultar Requerimento**
Entrar com um pedido de requerimento

ANEXO V - SOLICITAR IMPUGNAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
(Edital nº 033/2021-PROGESP)

SIGRH - Sistema Integrado de Ge x +

sigrh.ufrn.br/sigrh/public/home.jsf

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Natal, 06 de Outubro de 2020

SIGRH
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Acessível para pessoas com deficiência visual

Registrar frequência

Login >

PRINCIPAL

BANCO DE TALENTOS

CONCURSOS

CONSULTAS SERVIDOR

COMISSÕES

DOCUMENTOS

FORMULÁRIOS

RECADASTRAMENTOS

RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS

RESOLUÇÕES

SERVIÇOS

Concursos Abertos
Faça aqui a sua inscrição no concurso

Concursos em Andamento
Acompanhe o andamento do seu concurso

Área do candidato
Acompanhe o andamento do seu concurso

NOTÍCIAS E COMUNICADOS

Não há notícias cadastradas

SIGRH | Superintendência de Informática - | Copyright © 2007-2020 - UFRN - sigrh01-producao.info.ufrn.br:sigrh01-producao v4.48.14_1

POR 15:29
PTB2 06/10/2020

DADOS PESSOAIS

MINHAS INSCRIÇÕES

CONCURSOS ABERTOS

SAIR

Inscrição: 202100000005

Data: 23/04/2021

Nome: NOME DO CANDIDATO

Situação: PAGAMENTO NÃO EFETUADO/IDENTIFICADO

Vaga: Edital 019/2021 - PROFESSOR DO ENSINO BASICO, TECNICO E TECNOLOGICO (DI) - EAJ (11.22) - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Área: FÍSICA

+ SELECIONAR OUTRA INSCRIÇÃO



Visualizar Dados da Inscrição

Visualize os dados e situação da inscrição selecionada



Alterar Dados da Inscrição

Atualize os dados da inscrição selecionada



Gerar via da GRU

1ª ou 2ª via da GRU somente é gerada após 48h da realização da inscrição



Enviar Comprovante de Pagamento

Caso o pagamento tenha sido realizado e a inscrição esteja com a situação pagamento não efetuado/identificado.



Documentos do Concurso

Visualiza os documentos referentes ao concurso



Documentos do Candidato

Submissão e Visualização de documentos referentes a inscrição do candidato



Currículo e Documentos Comprobatórios

Submissão e Visualização de documentos comprobatórios da prova de títulos do candidato



Anexar MPAP e Documento com Foto

Submissão e Visualização do MPAP e Documento com Foto



Visualizar Informações da Comissão Examinadora

Visualiza a composição da comissão examinadora responsável pela área do concurso



Comprovante/Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto

Visualização de Comprovante e Histórico de Submissão do MPAP e Documento com Foto



Solicitar Impugnação da Comissão Examinadora

Entrar com uma solicitação de impugnação para a comissão examinadora



Visualizar Solicitações de Impugnação para Comissão Examinadora

Visualiza as informações das solicitações de impugnação para comissão examinadora



Solicitar Pedido de Consulta / Reconsideração

Entrar com um pedido de consulta ou reconsideração



Atas e Resultados do Concurso

Visualiza as atas e documentos referentes ao concurso



Solicitar/Consultar Recurso

Entrar com uma solicitação de recurso para o resultado do concurso



Solicitar/Consultar Requerimento

Entrar com um pedido de requerimento